

**RESOLUÇÃO Nº 92/CONSUN/2018.**

Altera o Relatório do Curso de Pós-graduação, especialização, em **Engenharia de Segurança no Trabalho**.

O **Presidente do Conselho Universitário** da Universidade do Oeste de Santa Catarina - Unoesc, Prof. Aristides Cimadon, no uso de suas atribuições, de acordo com o que estabelece o artigo 27, inciso III, do Regimento do Consun e deliberação da Câmara de Pesquisa, Pós-graduação e Extensão,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Alterar o relatório, aprovado pela Resolução 51/Consun/2018, do Curso de Pós-graduação, especialização, em **Engenharia de Segurança no Trabalho**, oferecido em Chapecó, nos termos do Parecer nº 92/Consun/2018, o qual é parte integrante desta Resolução.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Joaçaba-SC, em 22 de agosto de 2018.

**Prof. Aristides Cimadon,**  
Presidente do Consun.